LEI Nº 246

Revigora o Art. 1º da Lei nº 201, de 10 de Outubro de 1.957, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e - eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revigorado e em pleno vigor- o dispositivo do Art. 1º da Lei nº 201, de 10 de Outubro - de 1.957, dispondo sôbre o pagamento à Associação Rural de- de Ouro Fino, a título de cooperação com a Lavoura e a pecuária municipais, de 50% (cinquenta por cento) do aluguel do prédio, em que funciona, nesta Cidade, a 13ª Circunscrição Agro-Pecuária do Ministério da Agricultura, contratado ao preço de CR$12.000,00-(Doze mil cruzeiros anuais).-

Art. 2º - Para ocorrer, no presente exercí - cio o pagamento autorizado no Art. 1º da referida Lei, fica aberto à Prefeitura Municipal o Crédito Especial de CR$-.-. CR$6.000,00-(SEIS MIL CRUZEIROS)-.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá rio, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a - quem o conhecimento e execução destà lei pertencer, que a - cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se con - tém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 25 de Maio de 1.959.

Prefeito Municipal

José Batista Lorena
Secretario.

Reg. Li. Próprio, fls. 7
Lorena